

REGULAMENTO

Prémio SPPA

ÍNDICE

- 02| PREÂMBULO
- 02| OBJETIVO
- 02| PERIODICIDADE / RECORRÊNCIA
- 02| ELEGIBILIDADE
- 02| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 03| APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
- 03| AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS
- 04| PRÉMIO
- 05| DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
- 05| DISPOSIÇÕES FINAIS
- 05| RECEÇÃO DOS TRABALHOS

PREÂMBULO

A Sociedade Portuguesa de Patologia Veterinária (adiante designada SPPA), com o objetivo de incentivar e valorizar a formação científica no âmbito da Patologia Veterinária, vem divulgar o Prémio para a melhor dissertação de mestrado/relatório de estágio nesta área científica, apresentado numa Instituição de Ensino Superior Portuguesa (IESP)

O presente Regulamento explicita o objetivo da SPPA e o modo como este se desenrolará anualmente, assim como o prémio e as ações de divulgação que lhe estão associados.

1. OBJETIVO

Premiar e divulgar a excelência em Investigação e/ou Inovação, em áreas ligadas à patologia veterinária.

2. PERIODICIDADE / RECORRÊNCIA

O Prémio terá uma recorrência anual e será entregue nos encontros anuais da SPPA.

3. ELEGIBILIDADE

Poderão candidatar-se as dissertações apresentadas durante o ano académico anterior ao prémio numa IESP, que consistam em trabalhos originais de investigação científica que abordem temas relevantes da Patologia Veterinária. Somente poderão concorrer estudantes de cursos de Mestrado em Medicina Veterinária de IESP, cujas dissertações/relatórios de estágio versem temas de Patologia Veterinária.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos terá em conta a Excelência científica e o carácter inovador da monografia, tendo em conta os seguintes critérios:

- Excelência da base científica das técnicas usadas.
- Grau de inovação, em termos nacionais ou mundiais.
- Carácter distintivo da monografia.
- Contribuição da investigação para o conhecimento científico.

5. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Art. 1 - As dissertações a serem inscritas em concurso, de carácter individual, são as apresentadas numa IESP, para a obtenção do título de mestre no ano letivo de anterior à do prémio, que versem temas no âmbito da Patologia Veterinária.

Art. 2- As dissertações deverão ser apresentadas segundo as normas previstas em cada uma das IESP para apresentação de trabalhos académicos.

Art. 3- As candidaturas deverão ser acompanhadas de uma declaração de aceitação por parte dos orientadores da tese.

Art. 4- As monografias deverão ser acompanhadas dos documentos comprovativos da sua aprovação e classificação pela IESP responsável. A ausência desta documentação impedirá a inscrição das dissertações neste concurso.

Prazo de candidatura

O período de candidatura para a cada edição anual, terá início no dia 1 de Outubro do ano anterior à entrega do prémio e termina no dia 31 de dezembro desse mesmo ano, e.g. candidaturas para o prémio de 2023 deverão ser entregues entre 01/10/2022 e 31/12/2022 (salvo exceções que serão comunicadas atempadamente).

Formulários e outras partes documentais

A candidatura deve ser enviada por email para sppatologiaanimal@gmail.com, com o **assunto: candidatura a prémio SPPA** e incluindo em anexo:

- 1) Documento PDF a cores da tese;
- 2) *Curriculum vitae* do autor;
- 3) Documentos comprovativos da sua aprovação e classificação pela IESP responsável;
- 4) Declaração de aceitação por parte dos orientadores.

Não será aceite documentação em papel nem documentação avulsa enviada por correio eletrónico.

Esclarecimento de dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre a elegibilidade das técnicas, a apresentação de candidaturas, os procedimentos de avaliação, etc., poderão ser esclarecidas através do email sppatologiaanimal@gmail.com.

6. AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

Após a aceitação a concurso, dependente da satisfação das condições de elegibilidade, de enquadramento no concurso e de apresentação nos prazos estabelecidos, as candidaturas serão sujeitas a um processo de avaliação e selecção.

Art.o 1 - A Comissão Avaliadora será constituída por quatro médicos veterinários de reputação ilibada e reconhecido conhecimento das matérias constantes da temática. O processo de candidatura deverá ser enviado por correio electrónico para o endereço consistindo num e no curriculum do prémio. A Comissão Avaliadora tem como finalidade analisar e classificar as dissertações, segundo critérios definidos internamente pela mesma, antes da data de recepção dos trabalhos. De entre os 4

REGULAMENTO

membros, inclui-se o Presidente ou Vice-Presidente da SPPA que presidirá a Comissão Avaliadora.

Art.o 2 - A Comissão Avaliadora, assim que seja constituída, deverá, nos prazos previstos, analisar e avaliar os trabalhos inscritos, classificá-los, e proclamar o resultado do concurso.

Art.o 3 - Os membros do Júri deverão ter acesso a toda a documentação para análise com antecedência.

Art.o 4- O resultado final será obtido através da votação nominal, por parte dos membros do júri, tendo cada membro direito a um voto e não podendo exercer esse direito se houver conflito de interesses com a candidatura.

Art.o 5- As decisões da Comissão Avaliadora são definitivas, sendo tomadas por maioria dos votos de seus integrantes. Em caso de empate o Presidente tem voto de qualidade.

Art.o 6 - A Comissão Avaliadora não se obrigará a classificar todas as dissertações analisadas e julgadas, fazendo apenas quando estiver convencida da boa qualidade dos trabalhos, e atendidos os critérios estabelecidos, os objetivos e o Regulamento do Prémio.

Art.o 7 -O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso a qualidade das candidaturas assim o justifique.

Art.o 8 -A decisão definida pela Comissão Avaliadora não é passível de recurso para qualquer outra entidade.

7. PRÉMIO

O valor e a composição dos prémios serão anualmente fixados em cada edição.

Art.o 1 - A atribuição do prémio será realizada durante o Encontro anual da SPPA, em data, hora e local a serem anunciados pela SPPA. O trabalho vencedor será apresentado oralmente no mesmo Encontro e o vencedor terá entrada gratuita no mesmo.

Art.o 2 – As decisões da Comissão Avaliadora são definitivas, sendo tomadas por maioria dos votos de seus integrantes. Em caso de empate o Presidente tem voto de qualidade.

8. DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A divulgação dos resultados do concurso será realizada numa sessão pública de entrega do prémio durante o encontro anual da SPPA.

O resumo da tese premiada será divulgado pela SPPA, não cabendo ao seu autor qualquer reivindicação no campo do direito de autor.

A SPPA poderá utilizar o nome e a imagem dos participantes inscritos para a divulgação do Prémio, sem compromisso de ressarcimento aos mesmos a qualquer título.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A SPPA garante a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.

As candidaturas ao PRÉMIO SPPA não deverão, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual, declinando a SPPA qualquer tipo de responsabilidade por qualquer consequência da divulgação indevida desse tipo de informação.

A SPPA reserva-se, ainda, ao direito de modificar o presente regulamento, por motivos de força maior.

10. RECEÇÃO DOS TRABALHOS

A SPPA reserva-se o direito de não admitir a concurso as candidaturas que não cumpram as condições estipuladas neste Regulamento.